DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº **2604**
Ano **2024**
Página **1** de **7**

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos 2
3. Portarias 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo
CNPJ: 95.719.381/0001-70
Telefone: (45) 3279-8100
Celular:
E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br
Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000
Quatro Pontes - PR
Site: https://www.quatropontes.pr.gov.br

Poder Legislativo
CNPJ: 95.719.498/0001-53
Telefone: (45) 3279-1176
Celular:
E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br
Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000
Quatro Pontes - PR
Site: https://www.camaraqp.pr.gov.br

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 185/2024

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item I, letra "o", da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º *- Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar do exercício 2023, conforme relação abaixo:*

EMPENHO	EMPRESA	VALOR
5151/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	289,46
9410/2023	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES	56,00
9485/2023	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES	106,76
9862/2023	J.R INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA	970,21
10269/2023	J.R INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA	83,03
10357/2023	J.R INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.048,50
10358/2023	J.R INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA	239,20
10544/2023	J.R INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA	143,40
12448/2023	J.R INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3.925,10
12449/2023	J.R INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.457,15
13068/2023	J.R INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA	531,18
13083/2023	J.R INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA	313,66
13069/2023	BASTOS LICITAÇÕES LTDA	49,00
13428/2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	29.212,63
43/2023	PRESPONTES SERVIÇOS LTDA	5.650,38
11658/2023	CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE	240,00

Artigo 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

SIRLEI A. W. N. WICKERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 726/2024

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA, A QUAL TEM POR OBJETIVO SE INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso II, letra "c" e Art. 63 da Lei Orgânica do Município; Considerando o Ofício nº 001/2024, de 30 de outubro de 2024, protocolado sob nº 2891/2024 de 30 de outubro de 2024, Ofício nº 003/2024, de 11 de novembro de 2024, protocolado sob nº 2967/2024 de 11 de novembro de 2024; Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse; Considerando que o Gestor Eleito, apresentou a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes.

R E S O L V E

Artigo 1º - *Instituir a Comissão de Transição Administrativa do Município de Quatro Pontes – PR, que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição administrativa, entre a atual gestão e o Prefeito eleito na eleição realizada no dia 06 de outubro de 2024, assim constituída:*

I – Representantes da Atual Gestão:

Sirlei A.W.Nyland Wickert – Secretária de Planejamento (coordenadora);
Jefferson Leichtweis – Secretário de Finanças;
Marlei Terezinha Antunes – Secretária de Administração e Gabinete;
Luis Carlos Becker – Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes;
Renite Maria Rohden – Secretária de Educação;
Rudi Kuns – Secretário de Desenvolvimento Econômico;

II – Representantes do Prefeito Eleito:

Délcio José Tonelli (coordenador);
Pedro Waldemar Becker;
Araceli Basso Tauchert – Professora;
Juliana Neitzke Benitez – Assistente Administrativo;
Adriana Leobet Bregoli – Asssitente Administrativo;
Juliano Lang - Contador;
Neivo José Brill Assistente Administrativo;
João Eduardo dos Santos – Procurador Jurídico.

Artigo 2º - *As atividades prestadas dos membros da Comissão de Transição Administrativa não serão remuneradas.*

Artigo 3º - *As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição Administrativa se darão na sede da Prefeitura do Município de Quatro Pontes.*

Artigo 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GABINETE

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 727/2024

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1651/2015, Art. 102, Item III, Letra "a".

R E S O L V E

Conceder 08 (oito) dias de licença para casamento a Servidora Pública Municipal, ***ANDRESSA ALINE BERTOLLA****, ocupante do cargo de Psicólogo, 40 horas semanais, no período de 18 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 728/2024

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 87, da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
RAQUEL MAFFEI	15	Dir. Departamento de Ação Social	24/08/2022 à 23/08/2023	12/11/2024 à 26/11/2024
ADEMIR LUNKES	05	Motorista	10/07/2022 à 09/07/2023	18/11/2024 à 22/11/2024
LUCIANE DENISE GORLACH GERHARD	30 14	Assistente Social	02/05/2022 à 01/05/2023 02/05/2023 à 01/05/2024	18/11/2024 à 17/12/2024 18/12/2024 à 31/12/2024
MAYARA CAROLINE KUHN	15	Assistente Administrativo	03/09/2021 à 02/09/2022	18/11/2024 à 02/12/2024
ALLANA TAIS SIEWERDT	28	Chefe da Div. de Atenção Primária	11/01/2023 à 10/01/2024	25/11/2024 à 22/12/2024
KELLY BEATRIZ GODOIS STORCH	06	Professor	14/03/2023 à 13/03/2024	25/11/2024 à 30/11/2024
MIGUELA ANDRESA HANKE OHSE	12	Psicóloga	22/09/2023 à 21/09/2024	25/11/2024 à 06/12/2024
ANDRESSA ALINE BERTOLLA	08	Psicóloga	03/01/2023 à 02/01/2024	26/11/2024 à 03/12/2024
FERNANDO VIEIRA FERREIRA	10	Médico Clínico Geral – 20 horas	12/06/2023 à 11/06/2024	27/11/2024 à 06/12/2024

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 729/2024

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 236, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

Conceder 30 ***(trinta)*** *dias de Licença, sem prejuízo da remuneração, a Servidora Pública Municipal,* ***MIRIAM MARISTELA GREBIN STENZEL****, ocupante do cargo efetivo de Professor, 20 horas semanais, no período de 21 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, de acordo com o protocolo n° 2481/2024 de 02/09/2024.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE